



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 344/19, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Artigo 87 da Lei Complementar nº 01, de 19/06/1991, e em consonância com a decisão exarada pela Procuradoria Jurídica Municipal nos autos do Processo Administrativo nº 4788/19, de 02/08/2019, às folhas 08 a 12,

**RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITOS**, os termos da Portaria nº. 322/19, de 15/10/2019 no tocante a Incorporação de Tempo de Serviço prestado anteriormente, referente ao exercício na função de professora, ao município de Duas Barras, no total de 1.026 (um mil e vinte e seis) dias, ou seja, 02 (dois) anos, 09 (nove) meses e 26 (vinte e seis) dias, concedida à servidora do Quadro Permanente Estatutário, **FERNANDA PINTO FERNANDES**, Professor de 1ª a 4ª Série, Matrícula nº 10/1704 – SME, produzindo efeitos a partir desta data.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 30 DE OUTUBRO DE 2019.

ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

LUIS GUILHERME RAMOS MARTINS  
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL



mat. 43/6674